

**ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Ângelo Márcio Pereira, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Gilvan Cândido da Silva, José Antônio Tietzmann e Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Mônica Cristina Mendes Galvão e Paulo Ernani Miranda Ortegá. **Ausência justificada:** Ricardo José Soavinski.  
**Convidados:** Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Rafaella Barbosa Coelho Peixoto (Subprocuradora Jurídica Judicial) e Hugo Dourado de Campos (Superintendente de Auditoria Interna)
4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Presidente do Conselho de Administração.
5. **SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.
6. **ORDEM DO DIA:** **6.1** – Processo 3879/2019 - Análise de reeleição do Sr. Ricardo José Soavinski para o cargo de Diretor-Presidente da Saneago; **6.2** – Processo 3878/2019 - Análise de reeleição do Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston para o cargo de Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação da Saneago; **6.3** – Processo 9235/2020 - Análise de reeleição do Sr. Mauro Aparecido Lessa de Souza para o cargo de Diretor Produção da Saneago; **6.4** – Processo nº 16440/2019 - Análise de reeleição da Sra. Ariana Garcia do Nascimento Teles para o cargo de Procuradora Jurídica da Saneago; **6.5** – Processo nº 202200013000035 - Análise de reeleição do Sr. Edson Sales de Azeredo Souza para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Saneago; **6.6** – Processo nº 202000013002237 - Análise de reeleição do Sr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza para o cargo de Diretor de Expansão da Saneago; **6.7** – Processo nº 202100013000423 - Análise de reeleição do Sr. Hugo Cunha Goldfeld para o cargo de Diretor Comercial da Saneago.
7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 90% dos membros o Sr. Presidente deu início à reunião.

Antes de adentrar nos itens da pauta, o Sr. Presidente informou que a ausência do conselheiro Ricardo Soavinski justifica-se no Art. 38, §1º, I do Estatuto Social, com previsão de que “o conselheiro Diretor-Presidente não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse, que serão deliberados em reunião separada e exclusiva para tal fim”.

**7.1.** Passando à análise do primeiro nome, a Superintendente Leyla Viana, Rafaella Barbosa e Hugo Dourado, membros do Comitê de Elegibilidades, fizeram o relato do Processo nº 3879/2019, referente à análise de reeleição do Sr. Ricardo José Soavinski para o cargo de Diretor-Presidente da Saneago (3º mandato – 2ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 07/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Ricardo José Soavinski, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, oceanógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 3185853 SSP/DF, inscrito no CPF nº \*\*\*.044.700-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Rua 65, nº 71, Apto 1408, Bloco Sidney, Metropolitan Sidney Smart Style, Jardim Goiás, CEP 74.810-320, como Diretor-Presidente da Saneago.

**ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

**7.2.** Em seguida, os membros do Comitê relataram o Processo nº 3878/2019, referente à análise de reeleição do Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston para o cargo de Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação da Saneago (3º mandato – 2ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 08/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.228.871-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº \*\*\*.906.678-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Av. H, Qd. C-13, Lt. 01/20, nº 345, Apto. 1606, Residencial IT Flamboyant, Jardim Goiás, CEP 74.810-070, como Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação da Saneago.

**7.3.** Após, Leyla Viana, Rafaella Barbosa e Hugo Dourado explanaram sobre o Processo nº 9235/2020, referente à análise de reeleição do Sr. Mauro Aparecido Lessa de Souza para o cargo de Diretor Produção da Saneago (3º mandato – 2ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 10/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Mauro Aparecido Lessa de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 05/05/1972, portador da cédula de identidade RG nº 3114126 SSP/GO, inscrito no CPF nº \*\*\*.030.665-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Rua 56, Qd. B25, Lt. 4/8, S/N, Apto. 3302, Condomínio Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, CEP 74.810-240, como Diretor de Produção da Saneago.

**7.4.** Seguindo, fizeram o relato do Processo nº 16440/2019, referente à análise de reeleição da Sra. Ariana Garcia do Nascimento Teles para o cargo de Procuradora Jurídica da Saneago (3º mandato – 2ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 13/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram a Sra. Ariana Garcia do Nascimento Teles, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/GO nº 21.621, inscrita no CPF nº \*\*\*.613.741-\*\*, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Rua 6, Qd. B-4, Lt. 28/32, Apto. 1404, Bloco 2, Edifício Natural Residence, Jardim Goiás, CEP 74.810-130, como Procuradora Jurídica Saneago.

**7.5.** Posteriormente, a Presidente do Comitê de Elegibilidade fez o relato do Processo nº 202200013000035, referente à análise de reeleição do Sr. Edson Sales de Azeredo Souza para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Saneago (2º mandato – 1ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 12/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Edson Sales de Azeredo Souza, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 198557 DGPC/GO, inscrito no CPF nº \*\*\*.500.661-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Avenida T-4, nº 849, Apto. 1000, Condomínio Zurick Plaza, Setor Bueno, CEP 74.230-035, como Diretor de Gestão Corporativa Saneago.

**7.6.** Prosseguindo, os membros do Comitê explanaram quanto ao Processo nº 202000013002237, referente à análise de reeleição do Sr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza para o cargo de Diretor de Expansão da Saneago (2º mandato – 1ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 09/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1713794 SSP/GO, inscrito no CPF nº \*\*\*.220.666-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no

**ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

Estado de Goiás, Avenida T-15, Quadra 132, Lote 02/03/04, nº 800, Apto. 1101, Residencial Renaissance, Setor Bueno, CEP 74.230-010, como Diretor de Expansão da Saneago.

**7.7.** Por fim, Leyla Viana, Rafaella Barbosa e Hugo Dourado fizeram o relato do Processo nº 202100013000423, referente à análise de reeleição do Sr. Hugo Cunha Goldfeld para o cargo de Diretor Comercial da Saneago (2º mandato – 1ª reeleição). Após a leitura da Ata nº 11/2022 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, reelegeram o Sr. Hugo Cunha Goldfeld, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 569848-7506589 SESP/GO, inscrito no CPF nº \*\*\*.328.441-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, na Rua GV,35 Qd. 37 Lt. 1, Setor Residencial Granville, CEP 74366-066, como Diretor Comercial Saneago.

Os Diretores deverão exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, e a investidura no cargo de Diretor deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do §4º e §5º do art. 58 do Estatuto Social, a Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Saneago e os Diretores perceberão honorários equivalentes ao maior salário-base da companhia e a 95% (noventa e cinco por cento) da maior função gratificada que for fixada para o cargo de Diretor-Presidente. Assim, a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022, fixou o montante global de remuneração dos membros da Diretoria da Companhia, para o período de abril de 2022 a março de 2023, no valor de R\$ 4.988.410,34 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

- 8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretária da Mesa.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

**MESA:**

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Presidente do Conselho

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Vice-Presidente do Conselho

Mauro Zanon Marques  
Secretário *ad hoc*



---

**ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de dezembro de 2022.)

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Ângelo Márcio Pereira

Gilvan Cândido da Silva

José Antônio Tietzmann e Silva

Levi de Alvarenga Rocha

Mônica Cristina Mendes Galvão

Paulo Ernani Miranda Ortegá

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Neste ato, o Sr. **Ricardo José Soavinski**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] \*\*\*.044.700-\*\*, residente e domiciliado [REDACTED]

**DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 (“**Companhia**”), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Diretor-Presidente** da Companhia, para o qual foi eleito pela 490ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10h30m, para um mandato com duração de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Ricardo José Soavinski informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO,

RICARDO JOSE  
SOAVINSKI:4200447  
0020

Assinado de forma digital por  
RICARDO JOSE  
SOAVINSKI:42004470020  
Dados: 2022.12.26 17:56:16 -03'00'

---

**Ricardo José Soavinski**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Neste ato, o Sr. **Hugo Cunha Goldfeld**, brasileiro, [REDACTED], inscrito no CPF nº \*\*\*.328.441-\*\*, residente e domiciliado [REDACTED], **DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 (“**Companhia**”), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Diretor Comercial** da Companhia, para o qual foi eleito pela 490ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10h30m, para um mandato com duração de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Hugo Cunha Goldfeld informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO,

**HUGO CUNHA** Assinado de forma digital  
**GOLDFELD:003** por HUGO CUNHA  
**32844153** GOLDFELD:00332844153  
Dados: 2022.12.28  
10:35:14 -03'00'

**Hugo Cunha Goldfeld**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Neste ato, o Sr. **Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza**, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF nº **\*\*\*.220.666-\*\***, residente e domiciliado [REDACTED], [REDACTED], **DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 (“**Companhia**”), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Diretor de Expansão** da Companhia, para o qual foi eleito pela 490ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10h30m, para um mandato com duração de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO,

FERNANDO  
COZZETTI BERTOLDI  
DE  
SOUZA:66122066672

Assinado de forma digital por  
FERNANDO COZZETTI  
BERTOLDI DE  
SOUZA:66122066672  
Dados: 2022.12.27 15:51:29  
-03'00'

**Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, a Sra. **Ariana Garcia do Nascimento Teles**, brasileira, [REDACTED], inscrita no CPF nº **\*\*\*.613.741-\*\***, residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED], **DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(ii)** não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 (“**Companhia**”), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Procuradora Jurídica** da Companhia, para o qual foi eleita pela 490ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10h30m, para um mandato com duração de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. A Sra. Ariana Garcia do Nascimento Teles informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO,

ARIANA GARCIA  
DO NASCIMENTO  
TELES:001613741  
82

Assinado de forma digital  
por ARIANA GARCIA DO  
NASCIMENTO  
TELES:00161374182  
Dados: 2022.12.27 15:10:41  
-03'00'

**Ariana Garcia do Nascimento Teles**